



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

SIGA-DOC PA-MEM-2019/48748

REQUERENTE: DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO DE CADASTROS DO INSS
ENVOLVIDOS: OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

DECISÃO / OFÍCIO Nº 274 /2019- DJ /CJRM

Trata-se de comunicado expedido pela Divisão de Integração de Cadastros do INSS acerca de novas adequações de layout (dicionário de dados) das averbações, anotações e retificações no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC pelas serventias extrajudiciais de registro de pessoas naturais.

É o relatório.

Decido.

Inicialmente, considerando a competência territorial da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **encaminhe-se** cópia do expediente à Corregedoria de Justiça da Comarcas do Interior, para conhecimento e providências entendidas cabíveis.

Quanto ao comunicado, **determino** expedição de oficiar circular às serventias extrajudiciais de registro civil de pessoas naturais da Região Metropolitana de Belém para ciência do teor do expediente, ressaltando a publicação da Recomendação nº 40/2019-CNJ, da Corregedoria Nacional de Justiça, sobre o tema, a qual deve ser cumprida integralmente pelas serventias extrajudiciais competentes.

Ciência ao requerente.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Divisão Judiciária para os devidos fins.

Após, archive-se.

Belém, 29 de novembro de 2019.


Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2019/48748

Belem, 26 de novembro de 2019.

De: Divisao Judiciaria da Corregedoria da Regiao Metropolitana de Belem
Para: Gabinete dos Juizes Corregedores da CRMB 2
Assunto: Pedido de providências

Cumprimentando-o encaminhando *email* da DICAD, sobre novas adequações de Layout (dicionário de dados) das averbações, Anotações e Retificações, para conhecimento.

Atenciosamente

MAGNA GLORIA GARCIA CAMPOS

CHEFE DA DIVISAO JUDICIARIA DA CORREGEDORIA DA REGIAO METROPOLITANA



Assinado digitalmente por MAGNA GLORIA GARCIA CAMPOS.
Documento Nº: 2353785-8771 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

Classif. documental | 02.05.01.04



PAMEM201948748A

Novas adequações de Layout (dicionário de Dados) das Averbações, Anotações e Retificações

Divisao de Integracao de Cadastros <dicad@inss.gov.br>

seg 25/11/2019 17:28

📎 1 anexo

Ajustes_Nova_Versão_Layout_3_0_SIRC.pdf;

Boa tarde!

Prezados (as),

Conforme mencionamos em comunicados anteriores, haverá a necessidade de ajustes do dicionário de dados dos arquivos enviados ao Sistema Nacional de Informações de Registros Civis- SIRC. Assim, encaminharemos o Manual de Recomendação Técnicas no começo de dezembro de 2019 com todas as atualizações necessárias para cumprimento da Lei 13.846/19 que alterou o artigo 68 da Lei 8.212/91.

Entretanto, tendo em vista algumas solicitações de empresas e Titulares das Serventias, encaminhamos a parte do Manual de Recomendações Técnicas referente a averbações, anotações e retificações para que sejam adiantadas as implementações necessárias. Além disso, informamos que todos os ajustes do layout referente ao webservice entrarão em produção em Fevereiro de 2020. A partir de então serão cobradas as averbações, anotações e retificações em um dia útil.

Alertamos que em caso de ajustes sobre anotação, averbação e retificação em seus dicionários de dados para adiantamento, serão necessários também os demais ajustes do Manual de Recomendação Técnica com os outros complementos que serão encaminhados posteriormente. Caso tenham adequado apenas essa parte em seus arquivos, os mesmos não serão recepcionados tendo em vista os outros ajustes necessários.

A Lei nº 13.846/2019 tornou obrigatório o envio das averbações, anotações e retificações registradas na Serventia a partir de 18/06/2019, data de sua publicação. Com isto, ainda que não seja obrigatório o envio de registros anteriores ao início do uso do SIRC por parte da Serventia, decorre da obrigação do envio da referida averbação, anotação ou retificação ocorridas no mês o envio do respectivo registro, ainda que antigo, visto que inexistente a possibilidade de enviar somente a averbação, anotação ou retificação.

Para os termos que estão duplicados nos livros de registros, tendo em vista que algumas serventias realizaram a iniciação de numeração dos termos a partir de determinado período, não é possível a inserção em duplicidade no SIRC. Assim, será desenvolvida em uma próxima versão a possibilidade de inclusão desses termos tendo em vista o cumprimento da obrigação do envio das averbações, anotações e retificações.

<https://webmail.i.tj.pa.gov.br/owa/>

26/11/2019



Assinado digitalmente por MAGNA GLORIA GARCIA CAMPOS.
Documento Nº: 2353785.14652760-7154 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PANEM201948748A

Cada Titular da Serventia providenciará junto a empresa de software de seus respectivos sistemas de registros a devida adequação ao webservice. Informaremos a data específica em que as adequações serão disponibilizadas no SIRC (data provável fevereiro de 2020).

Assim segue anexo as regras e o layout para Anotações, Averbações e Retificações (*Anexo - Ajustes_Nova_Versão_Layout_3_0_SIRC.pdf*).

Ressaltamos que as adequações de averbações, anotações e retificações são somente algumas das adaptações a serem realizadas no novo layout (3.0) do SIRC. As demais serão:

- **Inclusão de Documentos para Filiação de Óbito (natimorto); * Para o tipo de livro 4, a informação é opcional.**
- **Inclusão de Data de Nascimento para Filiação de Óbito (natimorto); * Para o tipo de livro 4, a informação é opcional.**
- **Inclusão de Marcador de CPF Ignorado para o CPF do nascido;**
- **Inclusão de Marcador de Filiações com Nomes Iguais para todos os tipos de registro;**
- **Inclusão de Marcador de Cônjuges com Nomes Iguais para os registros de casamento;**
- **Inclusão de Marcador de CPF Ignorado para os documentos de todos os tipos de registro;**
- **Inclusão de Marcador de Outros Documentos Ignorados para os documentos de todos os tipos de registro;**

Para a nova versão do layout (3.0), manteremos retrocompatibilidade com a versão 2.0 (vigente) pelo período máximo de dois meses após entrada em produção. Demais versões legadas não serão aceitas devido a incompatibilidade de campos e informações*.

Atenciosamente,

Equipe INSS

TATIANA SILVA BARBOSA
Analista do Seguro Social - Matr. 1788425
01.500.404 - DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO DOS CADASTROS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE SEGURADOS - DF
SAUS QUADRA 2 BLOCO O

Instituto Nacional do Seguro Social

Só imprima o necessário. Preserve o meio ambiente.
Clique aqui e crie sua assinatura personalizada

<https://webmail.i.tj.pa.gov.br/owa/>

26/11/2019



Assinado digitalmente por MAGNA GLORIA GARCIA CAMPOS.
Documento Nº: 2353785.14652760-7154 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201948748A

--
This message has been scanned for viruses and dangerous content by MailScanner, and is believed to be clean.

<https://webmail.i.tj.pa.gov.br/owa/>

26/11/2019



Assinado digitalmente por MAGNA GLORIA GARCIA CAMPOS.
Documento Nº: 2353785.14652760-7154 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PANEM201948748A